



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

OFÍCIO PRES. CRF/PA N° 111/2020

Belém, 27 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Dr. Walter da Silva Jorge João
Presidente do Conselho Federal de Farmácia

Senhor Presidente,

Considerando o atual panorama de pandemia ocasionada pelo COVID-19, e o estado de exceção que está sendo aplicado em nosso estado e país e com o intuito de promover auxílio ao farmacêutico e à sociedade;

Considerando a visível falta de medicamentos prescritos para pacientes confirmados com COVID-19, além de outros medicamentos auxiliares no tratamento, em farmácias públicas e privadas;

O CRF/PA vem solicitar a intervenção deste órgão junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para que flexibilize a RDC 58/2014 que trata da **intercambialidade da prescrição com a Denominação Comum Brasileira para marcas similares**, evitando conflitos nos estabelecimentos farmacêuticos durante a dispensação e atendimento na necessidade médica do paciente.

Prezando pela saúde pública e certos de contar com o pronto atendimento desta demanda que materializa a vontade de inúmeros farmacêuticos desse estado e do Brasil à frente do combate desta pandemia, para que a profissão farmacêutica possa, neste momento de calamidade, reafirmar seu papel diante da sociedade como cuidador.

Atenciosamente,

Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF-PA